

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	192
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12660
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
OBJETO	Aquisição de micro-ondas

Pedido de: Material

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Emitido em: 27/03/2025

Responsável pela Demanda: ANDREZA MAIA BITARAES

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 25/04/2025

Descrição resumida: Aquisição de 1 (um) Micro-ondas 36 litros

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Considerando que um dos micro-ondas utilizados na copa do CRCMG, patrimônio nº 4804, apresentou defeito devido ao tempo de uso, sem viabilidade de reparo, e que sua substituição é essencial para garantir o funcionamento adequado da copa do edifício-sede do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, torna-se necessária a aquisição de um novo aparelho.

O edifício dispõe de duas copas destinadas ao preparo de cafés, lanches e refeições diárias pelos colaboradores do CRCMG, atendendo tanto aos funcionários quanto aos participantes de reuniões e eventos institucionais. No entanto, a atual disponibilidade de apenas dois micro-ondas tem se mostrado insuficiente para a demanda, especialmente durante o horário de almoço e em ocasiões de maior fluxo de pessoas, como reuniões e palestras. A indisponibilidade de equipamentos adequados compromete o conforto e a praticidade dos usuários, dificultando a otimização do tempo e a fluidez das atividades nas copas.

A aquisição de um novo micro-ondas garantirá a continuidade dos serviços oferecidos nas copas, atendendo ao aumento da demanda no horário de almoço, otimizando o tempo de uso dos equipamentos existentes e proporcionando maior conforto aos funcionários e demais frequentadores do edifício-sede.

Essa iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, contribuindo para o cumprimento do objetivo de assegurar os meios e recursos necessários à implementação das políticas e diretrizes de gestão.

Além disso, a compra do novo micro-ondas está prevista no projeto anual "Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios" e conta com previsão orçamentária na rubrica "Utensílios de copa e cozinha", garantindo a viabilidade financeira da aquisição.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Aquisição de 1 (um) Micro-ondas de 36 Litros, com os requisitos mínimos abaixo descritos: <ul style="list-style-type: none">• Tensão Elétrica: 127V (110V)• Capacidade: 36,00 L• Potência: 1600W• Cor: Branco• Altura: 32,50 cm• Largura: 52,00 cm• Profundidade: 41,90 cm• Comprimento: 41,90 cm• Diâmetro: 32,50 cm• Espessura: 52,00 mm• Dimensão: 41.9 cm• Acompanha Puxador: com Puxadores• Material: Aço, Plástico e Vidro• Nível de Eficiência: A• Eficiência Energética: 56,30 %	1

• Volume Total: 36 L

• Volume Útil: 20 L

Condições gerais:

• Não serão aceitas adaptações ou adição de componentes não originais do fabricante para atendimento das exigências. Esta exigência visa assegurar a procedência e a garantia total do equipamento pelo fabricante.

• Deverão ser fornecidos equipamentos novos, de primeiro uso, com cabos e demais dispositivos necessários para o perfeito funcionamento.

• Não serão aceitos produtos fora de linha de produção, ou seja, produtos cujos modelos não são mais fabricados. Será aceito apenas modelo existente no site oficial da fabricante do produto.

• O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

• Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

• Os produtos deverão ser entregues na Sede do CRCMG, localizada à Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-105.

• Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes, nesta solicitação, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.3.2.1.03.01.004 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	R\$ 20,000.00	R\$ 900.00
OBS:			R\$ 20,000.00	R\$ 900.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	28/03/2025	09:59
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	01/04/2025	09:57

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por SUELY
MARIA MARQUES DE
OLIVEIRA (68658842649)
Data: 01/04/2025
14:39:43

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: R.G GRIPA ME
CPF/CNPJ: 33.445.405/0001-92
Contato: Raissa Gizeia Grippa
Telefone: (27) 8101-1124
E-mail: raissagripa5@gmail.com; rggripa@gmail.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	<p>Aquisição de 1 (um) Micro-ondas de 36 Litros, com os requisitos mínimos abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão Elétrica: 127V (110V)• Capacidade: 36,00 L• Potência: 1600W• Cor: Branco• Altura: 32,50 cm• Largura: 52,00 cm• Profundidade: 41,90 cm• Comprimento: 41,90 cm• Diâmetro: 32,50 cm• Espessura: 52,00 mm• Dimensão: 41.9 cm• Acompanha Puxador: com Puxadores• Material: Aço, Plástico e Vidro• Nível de Eficiência: A• Eficiência Energética: 56,30 %• Volume Total: 36 L• Volume Útil: 20 L <p>Condições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Não serão aceitas adaptações ou adição de componentes não originais do fabricante para atendimento das exigências. Esta exigência visa assegurar a procedência e a garantia total do equipamento pelo fabricante.• Deverão ser fornecidos equipamentos novos, de primeiro uso, com cabos e demais dispositivos necessários para o perfeito funcionamento.	R\$ 949,80	R\$ 949,80

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: R.G GRIPA ME
CPF/CNPJ: 33.445.405/0001-92
Contato: Raissa Gizeia Grippa
Telefone: (27) 8101-1124
E-mail: raissagripa5@gmail.com; rggripa@gmail.com

- Não serão aceitos produtos fora de linha de produção, ou seja, produtos cujos modelos não são mais fabricados. Será aceito apenas modelo existente no site oficial da fabricante do produto.
- O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Os produtos deverão ser entregues na Sede do CRCMG, localizada à Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-105.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes, nesta solicitação, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 949,80

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: R.G GRIPA ME
CPF/CNPJ: 33.445.405/0001-92
Contato: Raissa Gizeia Grippa
Telefone: (27) 8101-1124
E-mail: raissagripa5@gmail.com; rggripa@gmail.com

6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;

7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;

8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;

9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.